



COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional
Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Categoria "A", sob o nº 1444-3

CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 | NIRE 35300016831

Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros

CEP 05.429-000 – cidade de São Paulo, estado de São Paulo

no montante total de:

R\$ 6.292.086.000,00

(seis bilhões, duzentos e noventa e dois milhões e oitenta e seis mil reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS288

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS296

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRSBSPDBS2A5

Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRSBSPDBS2B3

Código ISIN das Debêntures da Quinta Série: BRSBSPDBS2C1

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO "AAA(bra)"*,
ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

*Esta classificação foi realizada em 11 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA SÉRIES FORAM EMITIDAS NA FORMA DO ARTIGO 2º, CAPUT E PARÁGRAFO 9º, INCISO I, DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011 ("LEI 12.431").



Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35300016831 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”); o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob nº 28.195.667/0001-06 (“ABC”); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG”); e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o ABC, o Bradesco BBI, o Santander e o BTG, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo), **comunicar** que, nesta data, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 5 (cinco) séries, da 38ª (trigésima oitava) emissão da



Emissora (“Oferta”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 38ª (trigésima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*”, celebrado em 10 de fevereiro de 2026 (“Escritura de Emissão”), entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), que foi realizado e concluído, em 27 de fevereiro de 2026, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

- Número de Séries: a Emissão seria realizada em até 5 (cinco) séries e, após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a alocação das Debêntures mediante o sistema de vasos comunicantes foi definida pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora, havendo demanda para as Debêntures da Primeira Série, para as Debêntures da Segunda Série, para as Debêntures da Terceira Série, para as Debêntures da Quarta Série e para as Debêntures da Quinta Série, sendo certo que a Emissão passará a ser em 5 (cinco) séries.
- Quantidade de Debêntures: serão emitidas 6.292.086 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e seis) Debêntures, sendo: (i) 4.292.086 (quatro milhões, duzentas e noventa e duas mil e oitenta e seis) de Debêntures Incentivadas (“Quantidade de Debêntures Incentivadas”), sendo (a) 1.635.679 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove) Debêntures Incentivadas foram alocadas como Debêntures da Primeira Série; (b) 1.364.730 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta) Debêntures Incentivadas foram alocadas como Debêntures da Segunda Série; (c) 1.291.677 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete) Debêntures Incentivadas foram alocadas como Debêntures da Terceira Série, observada a Quantidade Mínima de Debêntures Segunda Série e a Quantidade Mínima de Debêntures Terceira Série; e (ii) 2.000.000 (dois milhões) de Debêntures Institucionais (“Quantidade de Debêntures Institucionais”), sendo (a) 1.000.000 (um milhão) Debêntures Institucionais foram alocadas como Debêntures da Quarta Série; (b) 1.000.000 (um milhão) Debêntures Institucionais foram alocadas como Debêntures da Quinta Série, observada a Quantidade Mínima de Debêntures da Quinta Série.



- **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 6,2907% (seis inteiros e dois mil novecentos e sete dez-milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (**“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”**).
- **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 6,3507% (seis inteiros e três mil quinhentos e sete dez-milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (**“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”**).
- **Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à 6,2467% (seis inteiros e dois mil quatrocentos e sessenta e sete dez-milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (**“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”** e, em conjunto com Remuneração das Debêntures da Primeira Série e Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a **“Remuneração das Debêntures Incentivadas”**).
- **Remuneração das Debêntures da Quarta Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) (**“Taxa DI”**), acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (**“Remuneração das Debêntures da Quarta Série”**).
- **Remuneração das Debêntures da Quinta Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quinta Série, ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a



fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da Quinta Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Quarta Série, a “Remuneração das Debêntures Institucionais”. E, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures Incentivadas, “Remuneração das Debêntures”).

Como não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures, observado na taxa de corte da Remuneração das Debêntures, as intenções de investimento realizadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente canceladas.

1. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da 38ª (trigésima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures Institucionais será destinada à recomposição e/ou reforço de caixa da Emissora (“Destinação dos Recursos das Debêntures Institucionais”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures Incentivadas serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para (a) o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos nos projetos descritos abaixo (“Projetos”), realizados nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores ao Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo) da Oferta; e (b) em novos investimentos relativos aos referidos Projetos (“Destinação dos Recursos das Debêntures Incentivadas” e, em conjunto com a Destinação dos Recursos das Debêntures Institucionais, “Destinação dos Recursos”).

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.511, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
-----------------	---

Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo ampliar e modernizar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados, estando previstas as seguintes intervenções: a) Implantação da subadutora de água do Sistema Cubatão para aumentar a disponibilidade hídrica no município do Guarujá/SP: implantação de subadutora e travessia; b) Implantação da ETA Melvi em Praia Grande/SP, beneficiando Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente: instalação de estação de tratamento de água modular, em aço inox, utilizando sistema de tratamento convencional; c) Reforma e melhorias na Estação de Tratamento de Água - ETA-3 localizada em Cubatão/SP, beneficiando Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente: reformas e melhorias na ETA-3 e em estações elevatórias; d) Implantação do sistema de reservação de água e redes estruturais de adução no setor Boqueirão em Praia Grande, beneficiando Praia Grande e São Vicente: implantação e substituição de adutora de água tratada, implantação de reservatórios e de elevatórias de água tratada; e) Melhorias e ampliação da Estação de Pré Condicionamento de Esgotos EPC - Vila Zilda em Guarujá/SP: ampliação da EPC e implantação de novo sistema de tratamento;

	f) Implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Vila Nova Mirim, Vila Tupi e Sítio do Campo em Praia Grande/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares, implantação de estações elevatórias de esgoto, execução de linhas de recalque e reforma de elevatória de esgoto; g) Implantação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Vale Verde em Cubatão/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares, implantação de estação elevatória, retrofit de estação elevatória, implantação de linhas de recalque; h) Complementação do SES nos bairros Vila Lygia, Vila Carla, Vila Santa Rosa (Área 1), Santa Rosa III (Área 2) e Vila Santo Antônio (Área 3) no Guarujá/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares e execução de estações elevatórias de esgoto e suas respectivas linhas de recalque; i) Complementação do SES nos bairros Corumbá, Belas Artes e Cibratel II em Itanhaém/SP: implantação de redes coletoras de esgoto e ligações domiciliares, implantação de coletor-tronco, execução de estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque; j) Melhorias operacionais no SES nos bairros Gaivota Praia, Jamaica Praia, Bopiranga, Tupy, Cibratel I, Cibratel II e Praia dos Sonhos em Itanhaém/SP: substituição de trecho de coletor tronco, implantação e prolongamento de linhas de recalque, implantação de novo coletor tronco, remanejamento de ligações e reformas e melhorias em estações elevatórias; k) Readequação do emissário submarino Vila Caiçara em Praia Grande/SP: reforma do emissário submarino com
--	---

	substituição de tramos, construção de blocos de ancoragem, dragagem e serviços preliminares e de montagem; l) Melhorias operacionais no SES nos bairros Canto do Forte e Jardim Glória em Praia Grande/SP: substituição de redes coletoras, de coletor tronco, de linha de recalque e de ligações domiciliares.
Data de início do Projeto	19/06/2023
Fase atual do Projeto	21% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	18/05/2028
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto de investimento beneficiará 2,6 milhões de habitantes com ações de abastecimento de água e 780 mil habitantes com ações de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados. Os benefícios sociais e ambientais previstos são: a) melhoria da eficiência operacional na distribuição de água, reduzindo perdas e falhas no fornecimento; b) segurança hídrica, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de água tratada; c) ampliação da capacidade de tratamento da água distribuída; d) ampliação da capacidade de reservação; e) ampliação da coleta de esgoto para encaminhamento ao adequado tratamento e destinação final do efluente; f) ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados; e g) recuperação ambiental e melhoria da balneabilidade de rios e praias da Baixada Santista.

Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.194.068.000,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 1.194.068.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo ampliar o sistema de Esgotamento Sanitário no que tange ao tratamento de esgoto coletados nos municípios de Guarulhos/SP e São Paulo/SP, estando previstas as seguintes intervenções: a) reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Parque Novo Mundo, aumentando a vazão de 2,5 m³/s para 6,2 m³/s; b) ampliação da estação elevatória final; c) execução de tanques de tratamento de lodo; d) recuperação e ampliação na casa dos sopradores; e) reforma de unidades de apoio da ETE;

	f) recuperação da ETA de Reuso; g) adequações das redes internas, reservatórios e sistemas de lavagem; h) modernização e reabilitação das subestações de energia elétrica da ETE Parque Novo Mundo.
Data de início do Projeto	01/11/2024
Fase atual do Projeto	45,82% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	20/03/2029
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto de investimento beneficiará uma demanda futura de 2,97 milhões de habitantes em esgotamento sanitário nos municípios beneficiados. Atualmente, a população atendida é de 1,10 milhões de habitantes. Os benefícios sociais e ambientais previstos são: a) a ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados, contribuindo com o avanço da qualidade da água do Rio Tietê e com a universalização dos serviços de saneamento; b) a redução do volume de lodo gerado, do uso de produtos químicos, do consumo total de água e do consumo de energia elétrica da rede devido a tecnologia adotada na ETE a ser ampliada e modernizada; e c) a redução das emissões de gases do efeito estufa, maior volume de água de reuso produzido, maximização da produção e aproveitamento energético do biogás.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.032.725.188,92



Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 1.032.725.188,92
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo ampliar a capacidade de tratamento dos esgotos coletados, estando previstas as seguintes intervenções: a) reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto ETE São Miguel, de 1,5 m³/s para 5,5 m³/s; b) instalação de conjunto motobomba e modernização do painel de comando da Estação Elevatória Final; e c) adequação, automação e modernização das subestações de energia elétrica da ETE São Miguel.
Data de início do Projeto	13/02/2025
Fase atual do Projeto	4,62% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	24/12/2028
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto de investimento beneficiará uma demanda futura de 3,5 milhões de habitantes em esgotamento sanitário em 5 municípios do Estado de São Paulo, a saber: Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos,

	Itaquaquecetuba, Poá e São Paulo. Atualmente, a população atendida é de 1,48 milhões de habitantes. Os benefícios sociais e ambientais previstos são: a) a ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados, contribuindo com o avanço da qualidade da água do Rio Tietê e com a universalização dos serviços de saneamento; b) a redução do volume de lodo gerado, do uso de produtos químicos, do consumo total de água e do consumo de energia elétrica da rede devido a tecnologia adotada na ETE a ser ampliada; e c) a redução das emissões de gases do efeito estufa, maior volume de água de reuso produzido, maximização da produção e aproveitamento energético do biogás.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.065.293.205,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 2.065.293.205,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.



A OFERTA REFERE-SE TAMBÉM A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI 12.431, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034 E DO DECRETO 11.964.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LITIMAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

